

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 582

Abre créditos suplementares

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

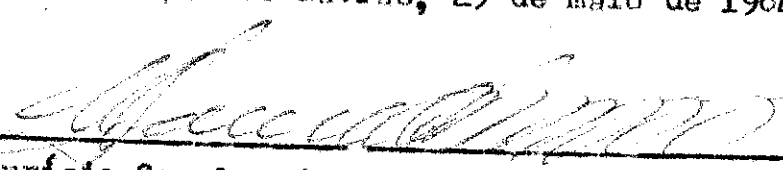
Art. 1º - Ficam abertos, a dotações do Orçamento Municipal vigente, os seguintes créditos suplementares:

|  |              |
|--|--------------|
| B 33 0 - Substituições regulamentares de professores.....cr\$  | 170.000,00   |
| B 81 4 - Para o serviço de calçamento.....cr\$   | 1.500.000,00 |
| B 91 4 - Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas....cr\$ | 220.000,00   |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 29 de maio de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal